



COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>

**RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS_PE_23.09.01_202.05/PE -
PREFEITURA DE AMONTADA**

2 mensagens

Ffernandes Consultoria <ffernandesconsultoria2021@gmail.com>
Para: COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>
Cc: contato@7serv.me

30 de setembro de 2022 10:06

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada

A empresa Razão Social: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97, Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882, Endereço: Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I –Maracanaú/Ce - Fone/Fax: 85.992772566, neste ato representada pelo seu consultor em licitações, abaixo qualificado, vem através deste, solicitar esclarecimentos relativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23.09.01_202.05/PE.

Considerando que o objeto do supramencionado Edital se trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMONTADA." (grifo nosso).

Questionamos: O sistema informatizado, mais precisamente, a plataforma WEB de controle, a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser:

- 1) Obrigatoriamente, de sua propriedade (desenvolvido pela empresa) OU
- 2) Será aceita a disponibilização de sistema, por meio de licença de uso, onde, nesse caso, a empresa CONTRATADA possui licença para utilizar software desenvolvido por terceiro, para executar o gerenciamento de frota?

Aguardamos retorno.

At.te

Felix Fernandes**Consultor em Licitações Públicas****Cel/Whats: 011-98237-2105****E-mail: ffernandesconsultoria2021@gmail.com**

COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>
Para: Ffernandes Consultoria <ffernandesconsultoria2021@gmail.com>

3 de outubro de 2022 20:31



Senhor licitante, segue abaixo os esclarecimentos solicitados:

Questionamos: O sistema informatizado, mais precisamente, a plataforma WEB de controle, a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser:

- 1) Obrigatoriamente, de sua propriedade (desenvolvido pela empresa) OU
- 2) Será aceita a disponibilização de sistema, por meio de licença de uso, onde, nesse caso, a empresa CONTRATADA possui licença para utilizar software desenvolvido por terceiro, para executar o gerenciamento de frota?

R-Será admitido sistema por meio de licença de uso. Vide 10.3 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Pregoeiro Oficial do Município

Enviado do meu iPhone

Em 30 de set. de 2022, à(s) 10:06, Ffernandes Consultoria <ffernandesconsultoria2021@gmail.com> escreveu:

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada

A empresa Razão Social: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97, Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882, Endereço: Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I –Maracanaú/Ce - Fone/Fax: 85.992772566, neste ato representada pelo seu consultor em licitações, abaixo qualificado, vem através deste, solicitar esclarecimentos relativo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23.09.01_202.05/PE.

Considerando que o objeto do supramencionado Edital se trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS JUNTO A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMONTADA." (grifo nosso).

Questionamos: O sistema informatizado, mais precisamente, a plataforma WEB de controle, a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser:

- 1) Obrigatoriamente, de sua propriedade (desenvolvido pela empresa) OU
- 2) Será aceita a disponibilização de sistema, por meio de licença de uso, onde, nesse caso, a empresa CONTRATADA possui licença para utilizar software desenvolvido por terceiro, para executar o gerenciamento de frota?

Aguardamos retorno.

At.te

Felix Fernandes

Consultor em Licitações Públicas

Cel/Whats: 011-98237-2105

E-mail: ffernandesconsultoria2021@gmail.com





COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.09.011/2022 -
PREFEITURA DE AMONTADA - CAR 616**

2 mensagens

carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
<carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br>
Para: licitacao.amontada.ce@gmail.com

3 de outubro de 2022
10:00

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23.09.011/2022, junto a **PREFEITURA DE AMONTADA**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

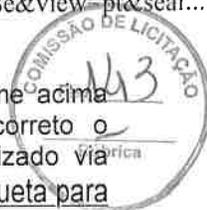
2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

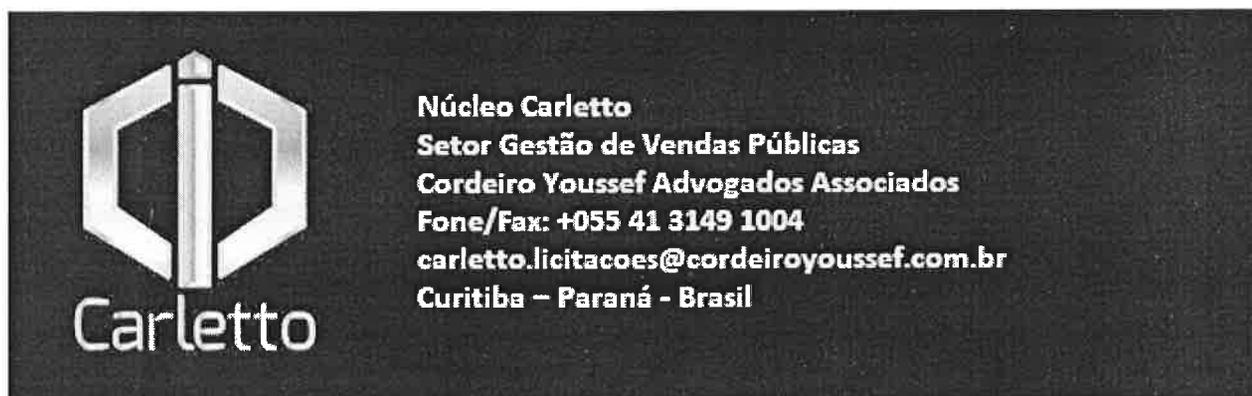
5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?



7) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento?

Atenciosamente,



COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>
Para: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

3 de outubro de 2022 20:50

Senhor Licitante, segue abaixo resposta aos esclarecimentos:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

R-R-Sim. Recomendo a leitura da cláusula 3.16 e 3.17 do Termo de Referência;

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

R-Primeira vez que o município realiza essa modalidade de licitação, sendo executado as manutenções atualmente de forma diversa da licitada;

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

R-R-Será admitido taxa negativa (5.19 do edital). O desconto será ofertado sobre o valor transacionado.

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

R-SIM

5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

R-SIM

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repassa), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

R-SIM

7) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento?

R-SIM. Vide 9.1 do TR

Atenciosamente,

Pregoeiro Oficial do Município

Enviado do meu iPhone

Em 3 de out. de 2022, à(s) 10:00, carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br escreveu;

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 23.09.011/2022, junto a **PREFEITURA DE AMONTADA**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

- 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
- 3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
- 4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
- 5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da

Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?



6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, esta correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento ?

Atenciosamente,



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná – Brasil



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Cordeiro Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004
carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br
Curitiba – Paraná – Brasil

955be3a1.png
38K



COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIEMNTOS - PE 230901202205-BLL - MUNICIPIO DE AMONTADA-CE**

2 mensagens

Ana Scarassati <ana.scarassati@neofacilidades.com.br>
Para: "licitacao.amontada.ce@gmail.com" <licitacao.amontada.ce@gmail.com>
Cc: licitaneio <licita.neo@neofacilidades.com.br>

6 de outubro de 2022 11:43

Prezado (a) Pregoeiro (a) e comissão, bom dia,

A empresa **NEO CONSULTORIA**, vem através deste solicitar pedido esclarecimentos, quanto ao **PREGÃO ELETRONICO 230901202205 SRP**, para serviço de Gerenciamento de **Manutenção**, conforme abaixo

IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

9.1. Deverá ser emitido um cartão eletrônico com chip ou com tarja magnética ou outro método similar e/ou superior que dispensem a utilização de cartão, para cada veículo cadastrado, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da contratação, sem custo adicional para a contratante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Aguardamos o retorno,

Atenciosamente,

Ana Scarassati | Licitação

neo
facilidades e benefícios

Tel: (19) 98326-0024
(19) 3116-3400 | neofacilidades.com.br
Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

COMISSÃO LICITAÇÃO <licitacao.amontada.ce@gmail.com>
Para: Ana Scarassati <ana.scarassati@neofacilidades.com.br>

6 de outubro de 2022 13:34

SENHOR LICITANTE, APRESENTAMOS A RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS ABAIXO:

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 15 (quinze) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?"

RESPOSTA: SIM

ATENCIOSAMENTE,

MAGNO SAMÁ SALES BARROS

PREGOEIRO OFICIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]